

EDITAL 007/2015

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PARA A SEMANA DA DANÇA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EDIÇÃO 2015

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú - FCBC, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, e demais alterações posteriores, torna público que as inscrições para a seleção de Espetáculo de Dança, Coreografias para Mostra e Oficinas para a SEMANA DA DANÇA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EDIÇÃO 2015, poderão ser efetivadas no prazo e condições nos termos do presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Semana da Dança de Balneário Camboriú acontecerá entre os dias **02 e 06 de dezembro de 2015**, com programação a ser definida pela FCBC em parceria com a Câmara Setorial de Dança.

2 DO OBJETO

2.1 O Presente Edital selecionará Espetáculos de Dança, Propostas de Coreografias para Mostra de Produtores Culturais da cidade de Balneário Camboriú, Oficinas abertas para a comunidade e Oficinas para profissionais da área da dança, conforme detalhamento:

- a) Serão selecionados até 7 (sete) Espetáculos de Dança (com produção e direção) propostos por grupos e/ou artistas com sede e/ou domicílio em Balneário Camboriú, sendo até 5 (cinco) realizados nas dependências do Teatro Municipal, um deles em formato matinê, e até 2 (dois) a serem apresentados em palcos alternativos ou escolas públicas. Os Espetáculos devem ter duração de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) minutos e será pago o valor de R\$2.500,00 (dois mil reais e quinhentos reais) para cada Espetáculo.
- c) Serão selecionadas até 6 (seis) Propostas de grupos de artistas que apresentem no mínimo 3 (três) Coreografias para a Mostra de Dança e que compreendam apresentações de até 5 (cinco) minutos. O pagamento será no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) por Proposta de grupo selecionado.

- d) Serão selecionadas até 10 (dez) Oficinas de dança com 3 (três) horas de duração cada, de proponentes residentes e/ou domiciliados em Balneário Camboriú. Estas Oficinas deverão ser abertas à comunidade e será pago o valor de R\$300,00 (trezentos reais) por Oficina.
- e) Serão selecionadas até 5 (cinco) Oficinas de dança com 3 (três) horas de duração cada, ministradas por profissionais de notório saber na área cultural de Dança e assuntos relacionados, residentes no Brasil ou no exterior. Estas Oficinas serão destinadas aos profissionais da área da dança e será pago o valor de R\$1.000,00 (mil reais) por Oficina. O proponente poderá requerer hospedagem e passagens, no caso de deslocamento superior a 50 km (cinquenta quilômetros), e deverá descrever detalhadamente a proposta de atividade contendo: carga horária, número de participantes e plano de trabalho.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da dotação consignada no orçamento da Fundação Cultural de Balneário Camboriú com recursos da unidade orçamentária 33003, da função 13, subfunção 392, programa 1510, ação 2.28, despesa 169, destinados aos pagamentos das atividades culturais objetos do presente edital.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Estarão habilitados a participarem do processo seletivo de que trata o presente Edital os proponentes que correspondam às seguintes categorias:

- a) Pessoa Física: Maior de 18 anos, com comprovada atividade cultural e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais.
- b) Pessoa Jurídica: Com comprovada atividade cultural, em atividade há no mínimo 02 (dois) anos e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais.
- c) Para a habilitação da seleção dos Espetáculos e Oficinas o proponente deve comprovar 02 (dois) anos de residência ou de funcionamento no município de Balneário Camboriú, com exceção dos profissionais citados na alínea “e” item 2 deste edital.

5 DOS IMPEDIMENTOS

5.1 É vedada a participação neste Edital:

- a) De servidores da Fundação Cultural de Balneário Camboriú e de funcionários da Prefeitura de Balneário Camboriú cedidos à Fundação Cultural;
- b) De proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura de Balneário Camboriú ou outro órgão público.
- c) De espetáculos que integraram a programação da Semana da Dança de 2014.

6 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas via e-mail, pelo endereço credenciamento@culturabc.com.br no período de 21/11/2015 a 26/11/2015 encaminhando a documentação relacionada a seguir:

6.2 Das inscrições dos Espetáculos:

6.2.1 Dos documentos técnicos:

- a) Formulário de Inscrição disponibilizado no site da Fundação Cultural – www.culturabc.com.br, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal.
- b) 03 (três) fotografias do espetáculo inscrito, com no mínimo 150 dpi de resolução e no máximo 5mb (cinco megabytes) de tamanho.
- c) Portfólio do grupo, contendo as principais atividades realizadas.
- d) Portfólio do produtor e diretor.
- e) Portfólio do espetáculo inscrito, contendo a trajetória do mesmo (caso este já tenha sido estreado).
- f) Ficha técnica do espetáculo inscrito, com nomes dos integrantes e suas funções.
- g) Sinopse do espetáculo inscrito com no máximo 30 linhas, incluindo classificação indicativa (PORTARIAS 1.100/2006 e 1.220/2007 do Ministério da Justiça); gênero, título, autoria e duração.

- h) Texto a ser apresentado no espetáculo ou roteiro das cenas.
- i) Plano de luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo. Informações sobre equipamentos do teatro estão disponíveis na página eletrônica <http://culturabc.com.br/teatro/>

6.2.2 Dos documentos fiscais:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (certidão conjunta).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (somente pessoa jurídica).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (somente pessoa jurídica).

6.2.3 A FCBC não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias.

6.2.4 A falta de qualquer um desses documentos solicitados acarretará na desclassificação da proposta.

6.2.3 Caso o proponente deseje, também poderá protocolar na FCBC a entrega de CD/DVD com a documentação solicitada no mesmo período previsto para inscrição e durante o horário de funcionamento da FCBC. Este protocolo não substitui a inscrição por e-mail, apenas complementa o procedimento.

6.3 Das inscrições das oficinas:

6.3.1 Dos documentos técnicos:

- a) Formulário de Inscrição disponibilizado na página eletrônica da Fundação Cultural – www.culturabc.com.br, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
- b) Plano de trabalho constando: Tema, justificativa, objetivo, metodologia, recursos necessários, duração, quantidade de integrantes e referencial teórico.

- c) Títulos, curriculum, portfólio e demais informações em que o proponente demonstre sua condição de notório saber na área cultural de dança e produção de espetáculos, conforme descrito no item 2.1, alínea “e”.

6.3.2 Dos documentos fiscais:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (certidão conjunta).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (somente pessoa jurídica).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (somente pessoa jurídica).

7 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESPETÁCULOS E OFICINAS

7.1 A Comissão de Avaliação e Seleção dos Espetáculos e Oficinas para a Mostra de Dança - 2015 será composta por 2/3 (dois terços) de servidores efetivos da Fundação Cultural de Balneário Camboriú e 1/3 (um terço) de técnicos designados pelo Presidente da Fundação Cultural por meio de portaria. A Comissão de Avaliação e Seleção e terá como atribuição acompanhar todo o processo de credenciamento e proceder à avaliação e classificação das propostas conforme o edital.

7.2 A avaliação e seleção dos Espetáculos para a Semana da Dança obedecerá aos seguintes critérios expressos ou não na proposta:

Critério	Pontuação máxima
Roteiro cênico	25
Cenários e figurinos	10

Inovação e originalidade	20
Viabilidade técnica	20
Portfólio do Proponente	10
Participação em pelo menos 2 (duas) reuniões da Câmara Setorial de Dança nos últimos 12 (doze) meses	5
Portfólio do Diretor e Produtor	10
Total	100 pontos

7.3 A avaliação e seleção das Oficinas para a Semana da Dança obedecerá aos seguintes critérios expressos ou não na proposta:

Critério	Pontuação máxima
Pertinência do tema	20
Objetivo	20
Metodologia	20
Viabilidade técnica	20
Portfólio do Proponente	20
Total	100 pontos

7.4 As propostas que não atingirem o mínimo de 50 pontos estarão automaticamente desclassificadas.

7.5 A Comissão Técnica Interna da Fundação Cultural será designada pelo Presidente da Fundação Cultural por meio de portaria e terá como atribuições:

- a) Monitorar o cumprimento deste Edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- b) Receber os pedidos de inscrições dos interessados;
- c) Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;
- d) Elaborar a lista dos credenciados e encaminhar para publicação;
- e) Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

8 DOS RESULTADOS

8.1 Serão automaticamente desclassificados os projetos que não entregarem os documentos previstos no item “6” deste edital.

8.2 Os resultados serão publicados no endereço www.culturabc.com.br.

9 DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

9.1 A FCBC convocará os proponentes por ordem de classificação, através do e-mail indicado no formulário de inscrição, conforme definições de programação a critério da FCBC em parceria com a Câmara setorial de Dança.

9.2 Os proponentes selecionados deverão entregar na FCBC os documentos abaixo relacionados:

9.2.1 Documentos de Pessoa Física:

- a) Fotocópia do documento de identidade;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Fotocópia do número da inscrição do PIS/PASEP;

- d) Dados bancários (nome e número da agência e conta corrente no nome do proponente). A conta bancária deverá ser corrente e em nome legal do proponente (nome que consta no RG);
- e) Comprovante de endereço residencial. Para o caso de inscrição de espetáculos o proponente deverá comprovar dois (2) anos de residência em Balneário Camboriú;

Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente, em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente (ambos com firma reconhecida em cartório).

- f) Liberação SBAT, caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria do proponente;
- g) Liberação do ECAD, direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo, quando houver;

9.2.2 Documentos de Pessoa Jurídica:

- a) Fotocópia do documento de identidade (RG) do responsável legal;
- b) Fotocópia do Cadastro Nacional do de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
- c) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, Estaduais e União;
- f) Liberação SBAT, caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria do proponente;
- g) Liberação do ECAD, direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo, quando houver;
- h) Certidão negativa do PROCON;
- i) Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

9.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará na inabilitação do proponente.

9.4 No caso de vigorar nova legislação fixando outras exigências, estas deverão ser atendidas.

9.5 Em havendo inabilitação de proponente(s) na fase de análise documental será convocado o próximo classificado por ordem de maior pontuação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do representante implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

10.2 O proponente concorda com o uso das imagens do espetáculo selecionado para a Semana da Dança - 2015 na divulgação da programação e mídia institucional.

10.3 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela FCBC.

10.4 O resultado do presente edital, conferido pela Comissão de Avaliação e Seleção, é soberano e irrecorrível.

10.5 A FCBC reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

10.6 Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas através do seguinte e-mail: credenciamento@culturabc.com.br

Balneário Camboriú, 19 de novembro de 2015.

Anderson Beluzzo

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú